

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 29/2026****Processo:** 30138/2025**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde (Semus)**Instrumento:** Ata de Registro de Preços nº 019/2025-FMS**Infração:** Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021**Notificado(a):** JPG Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.**Endereço:** Av. São Paulo, 625, Quadra 13, Lote 01/02, Galpão 02, São João, Anápolis, GO, CEP: 75133-330

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA JPG Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu totalmente as obrigações da Ata de Registro de Preços nº 019/2025-FMS ao não entregar os materiais de uso médico-hospitalar (perfurocortantes e EPIs) destinados ao CAPS, cujo prazo limite final estava fixado para 04 de junho de 2025. Mesmo após o envio da Nota de Empenho nº 2691/2025 e da Autorização de Fornecimento nº 1538/2025, a contratada manteve-se em total inação, ignorando três notificações formais consecutivas enviadas pelo Almoxarifado em julho de 2025 e frustrando as tentativas de contato telefônico. A ausência completa de justificativa ou entrega dos itens, considerados essenciais para a continuidade do serviço público de saúde, resultou na anulação do empenho.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 30138/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima

Presidente da COPAP